



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

Ofício N.º _____

Lei nº 711, de 17 de agosto de 1.976

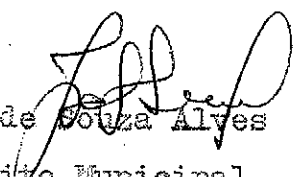
Autoriza a venda de ações da Companhia Paulista de Força e Luz.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

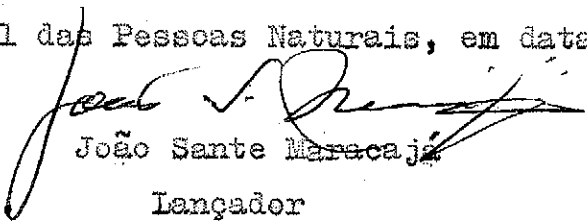
Artigo 1º-Fica o Executivo autorizado a proceder a venda, em Bolsa que melhor lance ofereça, de 27.158 (vinte e sete mil cento e cinquenta e oito) ações da Companhia Paulista de Força e Luz, representadas pela cautela nº 222.908.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 1.976.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, em data supra.


João Sante Maracaja
Lançador